



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA  
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA N° 100/2008.

PUBLICADO  
Dia 16/06/08  
Jornal DIÁRIO-MS  
Assinatura

**Sandra Cardoso Martins Cassone**, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

**Considerando** as disposições contidas na Lei Federal nº 4.132/62.

**Considerando** que o uso da área a ser desapropriada atende os fins de Interesse Social;

**Considerando** a necessidade de avaliação de imóvel para fins de desapropriação;

**R E S O L V E :**

- I -** Nomear os Servidores Municipais Srs. **João Paulo Argenton Lourenço**, inscrito no CPF/MF nº 871.070.311-04, **Jairo Donin**, inscrito no CPF/MF nº 543.488.111-72, **Eduardo Rodrigues Vieira Lima**, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº 025.974.109-43; para compor a **Comissão de avaliação** de parte do imóvel urbano com área de 1.122,70 m<sup>2</sup>, sob a presidência do primeiro.
- II -** A parte a ser avaliada, conforme menciona o item acima, esta localizada entre a Escola Estadual José Juarez Ribeiro de Oliveira e o lote 08 da quadra 01, denominada travessa 05, com a seguintes confrontações:
- Norte:** Rua Santo Caobianco, com extensão de 20,6 metros;
- Sul:** Av. Mato Grosso, com extensão de 20,6 metros;
- Leste:** Escola Estadual José Juarez R. Oliveira, com 54,50 metros; e
- Oeste:** Lote 08 da quadra 01, com extensão de 54,50 metros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA

Procuradoria Geral do Município

---

- III -** A comissão deverá apresentar laudo de avaliação, mapas e memoriais, devidamente fundamentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.
- IV -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquirai - MS, 13 de junho de 2008.

**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal